

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO**

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, publicada no DOPJ de 20/08/2009, Instrução Normativa Conjunta nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior**, em face de **FERIADO MUNICIPAL**,

FERIADO MUNICIPAL CUMARU		
<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
20/12/2023	Cumaru	Exmo. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque "Vara Única de Cumaru" <e-mail: vunica.cumaru@tjpe.jus.br > Servidores: Michelle Correia Tavares de Melo Luciano Alves de Souza Lopes Filho

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que houve **Alteração** na equipe plantonista do Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme pedido constante no **E-mail datado de 18/12/2023**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

OLINDA Área de Abrangência: Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Paulista		
<u>DATA</u>	<u>SEDE</u>	<u>MAGISTRADO</u>
01/01/2024	Olinda	Exmo. Dr. Rafael Cavalcanti Lemos "4ª Vara Cível da Comarca de Paulista" <e-mail: vciv04.paulista@tjpe.jus.br > Equipe Plantonista: Marcus Vinicius Santos de Lima - Mat. 1856197 Tássio Costa Florêncio Martins Mat. 1860143 Marcela Barbosa de S Albuquerque Moraes - 1825135

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 20 de outubro de 2023.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de